



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 65, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Renovação de Funcionamento, da Escola Municipal Jaqueline Sabina Vaz, nas modalidades Educação Infantil (Agrupamento de 5 anos), Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), Educação em Tempo Integral e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2.518, de 18 de março de 2021, e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, conforme Resolução CME nº 26 de 27 de abril de 2022, Resolução CME nº 105 de 26 de outubro de 2023, Resolução CME nº 122 de 29 de novembro de 2023 e Parecer CME nº 28/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Renovação de Funcionamento da Escola Municipal Jaqueline Sabina Vaz, localizada à Rua 40, Quadra 12, lotes 01,02,03,04,05,14,15,16,17 e 18, Bairro Cristal, município de Cristalina-Goiás, por 03 (três) anos com vencimento em 05 de novembro de 2028.

Art. 2º. Autorizar a oferta da Educação em Tempo Integral nos moldes da Resolução CME nº 105 de 26 de outubro de 2023 e Resolução CME nº 122 de 29 de novembro de 2023, podendo ser ofertado do 4º ao 9º ano na instituição.

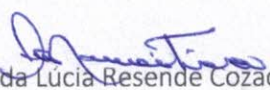
Art. 3º. Orientar que o representante legal da Unidade Escolar observe o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento deste ato para protocolar novo pedido autorizador, conforme Resolução vigente.

Art. 4º. Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de autorização do CME de Cristalina que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 5º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.


Cândida Lúcia Resende Cozác-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente
Tiago Gonçalves Corrêa-Secretário

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

"ATUAR PARA EDUCAR"

Anete Guimarães Amaral

Charles Lopes de Jesus

Lúcia Maria Paixão Alves

Mônica de Jesus Gonçalves

Ricardo Cavalcanti de Oliveira

Rita Paula Vieira dos Santos

TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves

Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos

Andreia Carvalho dos Santos

Daniela das Graças Silva Oliveira

Erlane Nunes Rodrigues Schneider

Karla Ferreira Abadia

Syleilza Almeida Souza

Viviany Brasil Cuba Santos

Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.